



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.872.567/0001-01

Nome do Administrador de Carteira: Vera Cruz Asset Management

Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Vera Cruz Asset Management é uma empresa de gestão de recursos independente estabelecida no ano de 2012 com o nome de Brado Capital e com objetivo de gerir recursos de terceiros de uma forma segura, individualizada e consistente, tendo como premissa básica a preservação do capital.

A sociedade teve como origem a TT Capital, constituída em 2009, a qual tinha como sócio-diretor Carlos Tonanni. Atualmente, a empresa é liderada por seus sócios-diretores Carlos Tonanni e Anthony Michael Barker, os quais detêm expertise na gestão de recursos no mercado doméstico e internacional.

A inteligência de mercado, disciplina, padrões éticos, rigoroso controle de risco, transparência e gestão orientada por objetivos constituem os pilares da gestora.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Ingresso em 2023 de Anthony Michael Barker na sociedade e saída de Francesco Rivetti.

Em 2024 Anthony Michael Barker passa a deter controle da sociedade e Chen Tzong Tyng ingressa na sociedade.

b. Escopo das atividades

Em 2025 a gestora detinha sob gestão os fundos Vera Cruz THREE FII Responsabilidade Limitada CNPJ/MF 52.714.934/0001-99 e Vera Cruz THREE Feeder FII Responsabilidade Limitada CNPJ/MF 53.021.246/0001-06

c. Recursos humanos e computacionais

Planilhas de controle de risco e relatórios do administrador BTG Pactual

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Manual de risco e compliance

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

3

b. Número de empregados:

0

c. Número de terceirizados:

0



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º:)

Demonstração Financeira: Não se aplica Relatório:

Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Prestação de serviços de carteira de valores imobiliários própria ou de terceiros

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Atualmente encontram-se sob gestão os fundos Vera Cruz THREE FII Responsabilidade Limitada CNPJ/ MF 52.714.934/0001-99 e Vera Cruz THREE Feeder FII Responsabilidade Limitada CNPJ/MF 53.021.246/0001-06

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Fundos Imobiliários

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não aplicável

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	173		173

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	164		164
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	4		4
iii. Instituições Financeiras			
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	5		5
xi. Investidores não Residentes			



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	173		173

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 68.749.580,77		R\$ 68.749.580,77

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 1.013.550	
R\$ 955.773	
R\$ 905.892	
R\$ 905.892	
R\$ 905.892	
R\$ 716.830	
R\$ 716.830	
R\$ 477.886	
R\$ 477.886	
R\$ 477.886	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 38.082.797,87		R\$ 38.082.797,87
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 1.219.456,08		R\$ 1.219.456,08
iii. Instituições Financeiras			
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar			
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar			
vi. Regimes Próprios de Previdência Social			
vii. Seguradoras			
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil			
ix. Clubes de Investimento			
x. Fundos de Investimento	R\$ 29.447.326,82		R\$ 29.447.326,82
xi. Investidores não Residentes			

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 68.749.580,77		R\$ 68.749.580,77

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	
d. Cotas de fundos de investimento em ações	
e. Cotas de fundos de investimento em participações	
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 68.749.580,77
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	
i. Cotas de outros fundos de investimento	
j. Derivativos (valor de mercado)	
k. Outros valores mobiliários	
l. Títulos públicos	
m. Outros ativos	
Total	R\$ 68.749.580,77



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

Não aplicável

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
153.059.748-01	Carlos Tonanni
060.694.867-81	Anthony Michael Barker

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

As principais atribuições do Comitê de Investimentos são: (i) definir as metodologias para mensurar os diversos riscos, as quais devem ser revistas a cada 24 meses ou sempre que se julgar necessário; (ii) definir os limites de risco para cada portfólio, os quais devem ser revistos a cada 6 meses ou sempre que se julgar necessário; (iii) definir os cenários para o cálculo de riscos de mercado (para testes de stress); (iv) aprovar contrapartes (corretoras, bancos, etc), nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética e Conduta, e definir os limites de crédito para as operações com essas contrapartes, inclusive para operações de balcão, os quais devem ser revistos a cada ano ou sempre que se julgar necessário; e (v) aprovar emissores/operações de crédito (classificá-las internamente) e definir os limites para cada portfólio, os quais devem ser revistos a cada mês (reavaliação da situação do emissor e da operação) ou sempre que se julgar necessário. As principais atribuições do departamento técnico são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de investimento a serem tomadas pela Vera Cruz Asset Management; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembleias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

O Comitê de Investimentos se reúne diariamente em uma reunião informal (reunião de caixa) e semanalmente em uma reunião formal e é composto pelo Diretor de Risco, Diretor de Gestão e analistas da Vera Cruz Asset Management. As decisões objeto das reuniões formais semanais são registradas em planilhas e/ou relatórios.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Vera Cruz Asset Management tem as seguintes Diretorias, dotadas das seguintes atribuições são: (i) Diretoria de Gestão, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes à carteira de fundos de investimentos e administradas; (ii) Diretoria de Compliance, responsável pelo cumprimento, por parte da asset, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis; (iii) Diretoria de Risco, responsável pelo monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que administre; e (iv) Diretoria de Prevenção da Lavagem de Dinheiro, responsável pela aplicação das regras que dispõem sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
153.059.748-01	Carlos Tonanni	53	Administrador de Empresas	Diretor	Out/2024	Não há	Não há
060.694.867-81	Anthony Michael Barker	43	Empresário	Diretor	Out/2024	Não há	Não há

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	060.694.867-81	Anthony Michael Barker	43	Empresário	Diretor	Out/2024	Não há	Não há	-	CGA
8.5 (COMPLIANCE)	153.059.748-01	Carlos Tonanni	53	Administrador de empresas	Diretor	Out/2024	Não há	Não há	-	CGA
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	153.059.748-01	Carlos Tonanni	53	Administrador de empresas	Diretor	Out/2024	Não há	Não há	-	CGA

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
153.059.748-01	Carlos Tonanni	Vera cruz Asset Management	Diretor de Gestão	Gestão de Carteiras	Ago/2009	Out/24

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

3

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Gerenciamento de portfólio e alocação de recursos no mercados imobiliário, renda fixa, ações e câmbio

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Broadcast, Jornais e Research de Instituições Financeiras

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Contabilidade pagamentos sistemas

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Back up diário

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Independência, prevista nos termos do Manual de Compliance e Código de Ética da Vera Cruz Asset Management.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais *

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Verificação de procedimentos

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Relatorios diários com quotas de fundo precificação e planilhas de controle

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Independência, prevista nos termos do Manual de Gestão de Riscos da Vera Cruz Asset Management.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

na

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

na

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

na

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

na

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

na

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

na

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

na



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

Taxas de administração e taxa de Performance conforme previstas em seus respectivos regulamentos

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

90,00

b. Taxa de performance (%):

10,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não aplicável

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Nos termos do Manual de Compliance da Vera Cruz Asset Management, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no ranking ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da Vera Cruz Asset Management; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como pré-qualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor Operacional deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de research.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Checagem de taxas das atuais contrapartes com outras opções de mercado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

Nos termos do Manual de Compliance da Vera Cruz Asset Management, como regra geral, nenhum colaborador deve aceitar qualquer tipo de gratificação, presentes ou benefícios de terceiros que possa gerar um conflito de interesse com a Vera Cruz Asset Management,, especialmente nos casos de sócios e/ou administradores de companhias investidas pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Vera Cruz Asset Management,, clientes, fornecedores ou até concorrentes, salvo com prévia e expressa autorização do Diretor de Compliance.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A Vera Cruz Asset Management (i) conta com sistema de back-up diário, por meio do qual será realizado o processamento de cópias de seus respectivos sistema de dados e das ligações telefônicas efetuadas no desempenho da atividade de administração de recursos de terceiros; (ii) possuirá ainda um HD removível, que será diariamente armazenado em um local seguro e externo ao escritório; (iii) desenvolveu planos de contingência para efeito de gerenciamento de situações de crise, de forma a garantir a continuidade de seus negócios, até a sua completa superação; (iv) caso ocorra algum evento extraordinário que impossibilite a utilização de suas instalações e estrutura físicas, continuará as suas atividades em um escritório remoto, situado próximo a sua sede e que poderá ser utilizado em caso de contingências; (v) manterá telefones, computadores e impressoras adicionais para fins de substituição; (vi) trabalhará com dois servidores de banda-larga, um com tecnologia via cabo e outro via telefone; e (vii) contratará uma empresa prestadora de serviços especializados quanto à realização de suporte técnico nas áreas de telefonia e informática, a qual será acionada sempre que necessário.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Quanto aos critérios para medir a liquidez dos ativos que compõem a carteira dos fundos de investimentos, a Vera Cruz Asset Management adota metodologia para o cálculo do volume de cada ativo, de acordo com a modalidade em que este insere, que pode ser negociado e convertido para caixa ou liquidado em um (1) dia útil.

O controle de liquidez das carteiras é feito comparando-se a liquidez dos ativos com a expectativa de necessidade face os resgates projetados do fundo.

Utilizando-se da quantidade de cada ativo que pode ser negociada em um dia útil, elabora-se uma tabela com fluxo de caixa gerado pela venda dos ativos do fundo considerando os critérios de volume estabelecidos e o preço constante (ajustado pela variação prevista do título em função do prazo decorrido). Essa análise deve ser elaborada semanalmente e sempre que houver mudança significativa no portfólio do fundo.

Em cenários base e de stress, respectivamente, considera-se, no que tange aos passivos, o resgate de 20% e 50% das cotas do fundo. O fluxo de caixa apresenta o saldo de caixa por dia útil e o quanto esse saldo representa do patrimônio líquido do fundo na data da análise e é elaborado para os dois cenários de projeção do passivo, devendo levar em conta o pagamento das despesas projetadas do fundo assim como de resgates já solicitados. Se o saldo de caixa de um determinado dia (i.e. o saldo do dia anterior mais as movimentações projetadas para o dia) for negativo, existe um furo de caixa.

A análise de liquidez será realizada com dois focos distintos: liquidez imediata (fluxo de caixa de curto prazo) e liquidez de médio prazo (para medir o perfil dos ativos com os passivos do fundo), e para os cenários padrão e stress.

A análise de liquidez para cada fundo deve ser apresentada semanalmente para o Diretor de Gestão.

Sempre que o fatilho for disparado o Plano de Ação deve ser colocado em prática.

Para acompanhar o plano de ação para enquadrar a liquidez imediata do fundo, o Diretor de Gestão deverá acompanhar diariamente as ações tomadas para enquadrar o fundo e receber a análise da liquidez diariamente.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não Aplicável

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.veracruzasset.com.br



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

Não aplicável

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

Não aplicável

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não aplicável

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não aplicável

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado Nada a declarar

Marcado

Títulos contra si levados a protesto Nada a

declarar

Marcado